PROJETO DE LEI Nº EM 100/2018

"Autoriza o Município de Lagoa da Prata a adquirir o imóvel que menciona e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a adquirir uma casa de residência, construída de tijolos, coberta de laje e telha colonial, piso de cerâmica, com instalação de luz, água e esgoto, com 67,51m² (sessenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), sendo 02 salas, 03 quartos, 01 cozinha e 02 banheiros, com seu respectivo terreno lote de nº 06 da quadra nº 07, com área de 320m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo 16,00 x 20,00 metros, situada na Rua Amazonas, nº 656, esquina com Rua São Paulo, Bairro Marília, nesta cidade, registrado do CRI no Livro 2-RG sob a matrícula 38283, avaliado em R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei, em anexo, que **"Autoriza o Município de Lagoa da Prata a adquirir o imóvel que menciona e contém outras providências."**

O Projeto de Lei visa obter autorização do legislativo para aquisição do imóvel atualmente utilizado para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Marília, através de contrato de aluguel.

A aquisição, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social (em anexo), será importante para que a unidade se constitua como referência para a população local, uma vez que já funciona no imóvel e ele atende satisfatoriamente a infraestrutura e as características dimensionais necessárias para os serviços públicos ofertados pelo referido CRAS.

Ante o exposto solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nessa casa, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento municipal.

Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal